



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº **2048**

De 31 de Outubro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 55.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 55.000.000,00' (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

06.01.4110 - 08.41.190.1.22 - Ficha 096 - CR\$ 40.000.000,00

08.01.4110 - 03.07.025.1.52 - Ficha 172 - CR\$ 15.000.000,00

T O T A L - CR\$ 55.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVÊRO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

31 DE OUTUBRO DE 1.991

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 16 fls. 161

Eu M. Piloto, registrei.